# LEI MUNICIPAL Nº 2909 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00.**

**MARCELO LUIZ SCHREINERT**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1101-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2130-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM RECURSOS METROPLAN
449051.00.00-Obras e Instalações R$18.000,00

**Art.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado-Convênio Metroplan.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

**MARCELO LUIZ SCHREINERT,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**HAROLDO NAATZ DE SOUZA,**
**SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**